



**Câmara Municipal de Quatis**  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE DIPLOMAS PERSONALIZADOS PARA HOMENAGEM DO DIA DAS MULHERES.** Para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	09	Und.	<b>CERTIFICADO EM IMPRESSÃO COLORIDA 20X30 CM</b> - EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM BRILHO; - FUNDO BRANCO;. CONFORME MODELO ( <b>ANEXO I</b> ).
02	09	Und.	<b>QUADRO COM MOLDURA EM MADEIRA E VIDRO LISO</b> ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: QUADRO COM MOLDURA EM MADEIRA DE PINUS COR DA MOLDURA: BRANCA ACABAMENTO DA MOLDURA: LISA ARREDONDADA MEDIDAS: 20 CM ALTURA X 30 CM COMPRIMENTO X 2 CM ESPESSURA , 1CM PROFUNDIDADE VIDRO: LISO, TRANSPARENTE, COM 2MM. CONFORME MODELO ( <b>ANEXO I</b> ).

**3. JUSTIFICATIVA**

Tal contratação se faz necessária para moção de congratulação “Rosa Idalina Nunes de Macedo” em comemoração ao dia internacional da mulher”, conforme pedido pela resolução 001/2019 da Câmara Municipal de Quatis.

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Os produtos serão entregues no prazo de até 15 dias a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à prestação dos serviços referente ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários para a produção destes se darão por conta da CONTRATADA.

Validade da proposta deverá ser de 60 dias.



## **Câmara Municipal de Quatis**

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

Local de entrega será na Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro – Cep 27.410-190.

### **5. PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.
- 5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
- 5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 5.4. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;
- 5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 5.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

### **6. DA FISCALIZAÇÃO**

No recebimento dos quadros serão verificadas as características dos mesmos, pelo Departamento de patrimônio e Almoxarifado.



## **Câmara Municipal de Quatis**

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

O quadro rejeitado não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição

### **7. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES**

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email [licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br](mailto:licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br) ou [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br), para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Esse termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste Termo.



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações e Contratos

**8. ANEXO I**

30 cm



**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**  
**ROSA IDALINA NUNES DE MACEDO**

---

A Câmara Municipal de Quatis confere à Senhora

***Luiza C. de Mendonça Ferreira***

em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, enaltecendo a importância e participação feminina na sociedade quatiense.

Quatis, 10 de março de 2020.

Paulo Vitor da Silva  
Presidente



20 cm



## ***Câmara Municipal de Quatis***

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

### **Processo Administrativo**

Quatis – RJ, 12 de fevereiro de 2020.

Israel Wesley da Cunha

Chefe do departamento de licitações e contratos